



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 10/18 - PROCESSO Nº 099/18**

### **ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta (30) de janeiro do ano de dois mil e dezenove, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL NA AREA DO ANTIGO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**. Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" "Proposta Técnica" e "Proposta" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que estava devidamente credenciado o senhor **Bernardo Calisto**, portador do RG 5.815.243-9, representando a empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP**. Em prosseguimento a Comissão conferiu os envelopes "documentos" "proposta técnica" e "proposta" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos de habilitação", e foi constatado que as empresas: Guilherme Bonfatti Bota-ME, descumpriu o item 06 do edital - qualificação técnica - 2) (relação dos profissionais para execução dos trabalhos) e Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda.EPP, descumpriu o item 06 do edital, documentação complementar (declaração de fato impeditivo), estando inabilitadas. A empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.EPP, fez consignar que pretende interpor recurso pelas razões apontadas pela Comissão e também em relação a empresa Guilherme Bonfatti Bota-ME o item 06.1 - regularidade fiscal não foi cumprida pois não foi apresentado prova de inscrição no cadastro municipal e também o balanço patrimonial da referida empresa, como também não apresentou declaração de ME fora dos envelopes. A empresa Amplar Engenharia e Gestão Ambiental Ltda.EPP não apresentou a documentação complementar(fato impeditivo) e o balanço patrimonial não estar registrado como exigido no edital, como também não apresentou declaração de ME fora dos envelopes. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 16h10min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL e os representantes. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação desta.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 30 de janeiro de 2019.

**AMAURI JORGE CHAMARELLI**  
**Presidente**

**MRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO**  
**Secretrio**

**TUFI CHAUD JUNIOR**  
**Membro**

## **Representes**

**Bernardo Calisto**  
**IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUES AMBIENTAIS LTDA. – EPP**

Registrada, publicada e arquivada no Servio de Licitao.

Janaina Aparecida Andreo Abboud  
Tcnico em Licitao